

## Sumário

### Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....	1a2
Comissão Permanente de Licitação.....	3

## Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.173/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECÍFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 3.950.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.361.3002.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	2.281.000,00
3191.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	1.073.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>3.354.000,00</b>
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3190.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	405.000,00
3191.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	191.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>596.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.950.000,00</b>

**Art. 2.º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, do Decreto Municipal nº 040/2023, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, na forma do inciso III, parágrafo §1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3.º** – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1.149/2022, de 27 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Geral do Município de Pedras de Fogo, para o exercício de 2023;

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 19 de outubro de 2023

  
**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
 Prefeito Constitucional

*Republicação por incorreção*  
 Publicada no Semanário Oficial nº 42 do dia 20/10/2023 (pág. 1)

DECRETO N.º 040/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.149/2022, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA

**Art. 1.º** – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 6.710.327,50 (Seis Milhões, Setecentos e Dez Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.361.3002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		
3190.04.00.2540.1070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	148.000,00
3190.11.00.2540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	30.000,00
3190.13.00.2540.1070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	18.000,00
3191.13.00.2540.1070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	4.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>200.000,00</b>
12.361.3002.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.04.00.2540.1070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	1.296.000,00
3190.11.00.2540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	2.845.327,50
3190.13.00.2540.1070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	281.000,00
3191.13.00.2540.1070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	1.127.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>5.549.327,50</b>
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3190.04.00.2540.1070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	10.000,00
3190.11.00.2540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	9.000,00
3190.13.00.2540.1070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
3191.13.00.2540.1070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
3190.04.00.2542.1070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	262.000,00
3190.11.00.2542.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	400.000,00
3190.13.00.2542.1070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	46.000,00
3191.13.00.2542.1070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	114.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>851.000,00</b>
12.366.3002.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA		
3190.04.00.2540.1070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	20.000,00
3190.11.00.2540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	80.000,00
3190.13.00.2540.1070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
3191.13.00.2540.1070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>110.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.710.327,50</b>

**Art. 2.º** – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.710.327,50 (Seis Milhões, Setecentos e Dez Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), apurado no exercício de 2022, das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma definida pelo artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 20 de junho de 2023

  
**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
 Prefeito Constitucional

*Republicação por incorreção*  
 Publicada no Semanário Edição Especial do dia 21/06/2023 (pág. 2)

Decreto nº 073/2023

Em, 20 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.173/2023, de 19 de Outubro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 1.149/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 3.950.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

12	361	3002	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	2.281.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	2.281.000,00
3191.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	1.073.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	1.073.000,00
12	365	3002	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	405.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	405.000,00
3191.91	00			SENTENÇAS JUDICIAIS	191.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	191.000,00
Total da Unidade:					3.950.000,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>3.950.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura da presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.950.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

12	365	1116	1025	MANUTENÇÃO E REFORMA DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51	00			OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
15410000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00
15420000				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.000,00
12	361	3002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	148.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	148.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	30.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	18.000,00
3191.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	4.000,00
12	361	3002	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	1.296.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	184.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	281.000,00
3191.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.036.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	1.036.000,00
12	365	3002	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	272.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	10.000,00
25421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	262.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	9.000,00
25421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	365.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	5.000,00
25421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	46.000,00
3191.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	5.000,00
25421070				Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	100.000,00
12	366	3002	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3190.04	00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	20.000,00
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	78.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	5.000,00
3191.13	00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
25401070				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	4.000,00
Total da Unidade:					3.950.000,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>3.950.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo em, 20 de Outubro de 2023.

  
**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
 Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 074/2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.149/2022, de 27 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 2.466.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Seis Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>			
<b>12.361.3002.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3190.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	1.430.000,00	
3191.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	672.000,00	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>2.102.000,00</b>	
<b>12.365.3002.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES</b>			
3190.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	247.000,00	
3191.91.00.2540.1070	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	117.000,00	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>364.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.466.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de saldos alocados pelo Decreto Municipal nº 40/2023, de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2023, recursos das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme abaixo definido.

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>			
<b>12.361.3002.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3190.11.00.2540.1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	FISCAL	2.466.000,00	
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>2.466.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.466.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 24 de outubro de 2023

  
**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
 Prefeito Constitucional

**PORTARIA GP Nº 229/23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ATHOS DE OLIVEIRA SOARES**, Controlador Geral do Município, Mat. 86157, para representar o Município junto a **Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB**, ficando o mesmo incumbido de receber ofícios expedidos pelo TCE-PB, relacionados a multas e outros débitos, como também da alimentação do Portal Gestor com os dados relacionados ao tema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo/PB, em 25 de outubro de 2023.

  
**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
 Prefeito Constitucional

**Comissão Permanente de Licitação**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2023 - PMPF  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) MODELO FURGONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2023- PMPF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2023 - PMPF.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
10 301 1032 1007 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS  
ELEMENTO DE DESPESA  
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 24/10/2023;  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97  
CONTRATADO: FIORI VEICULO S/A - CNPJ Nº 35.715.234/0008-76  
VALOR TOTAL: R\$ 864.500,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

**Semanário Oficial**

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997  
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,  
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial  
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;  
Redator: Bruno José de Melo Trajano.  
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
Rua Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081  
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br